



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná
CNPJ – 02.001.489/0001-41
Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

SOLICITAÇÃO DE COMPRA – Contratação de empresa especializada em fabricação de prismas com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para foto dos futuros vereadores da gestão.

AO PRESIDENTE DA CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Arapuã-PR, 20 de novembro de 2020.

Eu, BRUNA MAISE CLARO DE MATOS, diretora de Departamento, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência solicitar a contratação de empresa especializada em fabricação de prisma para mesa com nomes dos vereadores, além de Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para fotos dos futuros vereadores da gestão.

Vale ressaltar que, a importância de novas prisma de mesa com nomes dos vereadores, é em razão da posse da nova Mesa Diretora, já que tais prismas contém os cargos que os vereadores ocuparão, no entanto é imprescritível alteração de todas as prismas para que assim fiquem em modelo padrão as demais.

Não se pode esquecer ainda, do Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, para que fique em modelo padrão aos demais da galeria da recepção da Sede da Câmara.

Por derradeiro, é fundamental um porta retrato para fotos dos futuros vereadores da gestão, haja vista, que a recepção já possui de todos vereadores das gestões anteriores, sendo assim, esse porta retrato com as fotos dos atuais, ficará evidente na recepção para os visitantes desse Legislativo Municipal.

Por tais razões se faz necessário as aquisições supramencionadas.

Na certeza do pleno atendimento, desde já agradecemos.

Bruna Maise Claro
Diretora de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

Eu Bruna Maise Claro de Matos, Diretora de Departamento, certifico, que com base na recomendação pelo GEPATRIA, onde recomenda o uso do aplicativo Menor Preço Paraná, não foi feito a pesquisa de preços nesse procedimento, tendo em vista que trata-se de placas, porta retratos personalizados, contendo conteúdo indicativo a vereadores da Câmara Municipal, assim como também emblema da Câmara Municipal de Arapuã.

Arapuã, 25 de novembro de 2020

Bruna Maise Claro de Matos

Diretora de Departamento



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

Arapuã-PR, 20 de novembro de 2020.

Prezado Senhor:

Vimos através deste, solicitar Cotação de Preço para que possamos realizar processo de licitação visando à contratação de empresa especializada em fabricação de prisma para mesa com nomes dos vereadores, além de Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para fotos dos futuros vereadores da gestão.

Para tanto, solicitamos apontar o preço unitário e total do item, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis ao fornecimento do objeto da presente licitação.

Segue em anexo, descrição do objeto.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Bruna Maise Claro
Diretora de Departamento

V. CARLOS BELTRAMI

IMPRESSOS COMERCIAIS, FORMULÁRIOS CONTÍNUOS,
BANNERS, ADESIVOS, ETC.

Fone/Fax: (43) 3475-1204

AV. MATTOS LEÃO, 522C - CENTRO - CEP 86860-000 - JARDIM ALEGRE - PARANÁ

CNPJ 04.442.319/0001-28

INSCR. ESTADUAL 903.98834-70

Orçamento

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	9	UN	PRISMA DE MESA DOS VEREADORES E AÇO INOX COM MOLDURA E VELUDO MED. 26X9CM	172,00	1.548,00
2	1	UN	PORTA RETRATO DUPLO COM MOLDURA E VELUDO PARA GALERIA DE PRESIDENTE MED: 40,5X31CM	515,00	515,00
3	1	UN	PORTA RETRATO COM FOTOS DOS FUTUROS VEREADORES METEIRAL INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MED: 60X51CM	1.430,00	1.430,00

TOTAL: R\$ 3.493 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais)

JARDIM ALEGRE, 27 de 11 de 2020

CNPJ 04.442.319/0001-28
V. CARLOS BELTRAMI
Av. Mattos Leão, 522.C - Jardim Alegre-PR

Ass. Responsável e carimbo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.442.319/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 18/04/2001	
NOME EMPRESARIAL V CARLOS BELTRAMI	PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFIJAL GRAFICA JARDIM ALEGRE	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO AV MATTOS LEAO	NÚMERO 522-C
COMPLEMENTO TERREO	
CEP 86.860-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO JARDIM ALEGRE	
UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3475-1128
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 27/11/2020 às 15:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

PÍXEL

COMUNICAÇÃO VISUAL

PAINÉIS TOLDOS
 FACHADAS TOTENS
 LUMINOSOS OTDOORS
 LETRA CAIXA IMPRESSÃO DIGITAL

☎ 3472-6060
 WWW.PIXELCV.COM.BR

CNPJ: 24.183.693/0001-63

Cliente:	Camara Municipal de Arapuã	25/11/2020
Endereço:		Tel:
CNPJ e CPF:		Email:
RG:		
Contato:		

Serviço

9	Prisma de mesa dos vereadores em aço inox com moldura e veludo 26x9cm valor R\$ 185,00	R\$ 1.665,00
1	Porta retrato duplo com moldura e veludo para geladeira de veludo para geladeira de presidente medida 40,5x31cm	R\$ 532,00
1	Porta retrato com fotos dos futuros vereadores material inox de alta resistência medida 60x51	R\$ 1.568,00
Total		R\$ 3.765,00

24183693/0001-63
 vendedor
 PÍXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL
 LTDA. - M.E.
 Av. Ladislau Gil Fernandez, 1120
 Jardim Belo Horizonte - CEP 86870-000
 IVAIPORÁ - PR

 Cliente

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.183.693/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 17/02/2016	
NOME EMPRESARIAL PIXEL - COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	
PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 23.91-5-02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada	
LOGRADOURO AV LADISLAO GIL FERNANDEZ	NÚMERO 1120
CEP 86.870-000	COMPLEMENTO *****
BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO IVAIPORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	UF PR
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	TELEFONE (43) 3472-6060
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 30/11/2020 às 14:09:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

00
09

Art

INOX

Personalização em Aço Inox

A. T. OLIVEIRA - PLA CAS

CNPJ: 09.119.232/0001-38

I.E. 904.19116-78

Rua Ucrânia, 625 - IVAIPORÃ - PR (43)-472-0795

ORÇAMENTO PEDIDO

DATA: 27/11/2020

NOME FANTASIA: _____
RAZÃO SOCIAL: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____
CIDADE: ARAPUÃ UF: PR FONE: _____
CNPJ: _____ INSC. EST.: _____
PRAZO ENTREGA: 05 DIAS COND. PAGTº: A VISTA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	PRISMA DE MESA DOS VEREADORES EM AÇO INOX, COM MOLDURA E VELUDO MED 26X9 CM	09	160,00	1.440,00
02	PORTA RETRATO DUPLO COM MOLDURA E VELUDO PARA GALERIA DE PRESIDENTE MED 40,5X31 CM	01	440,00	440,00
03	PORTA RETRATO COM FOTOS DOS FUTUROS VEREADORES. MATERIAL INOX DE ALTA RESISTÊNCIA MED 60X51 CM	01	1.325,00	1.325,00
TOTAL.....				3.205,00

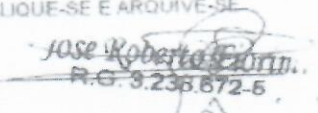

09.119.232/0001-38
A. T. OLIVEIRA - PLACAS
R. UCRÂNIA, 625
VILA XURUPITA - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR

Anderson T. Oliveira

OBRIGADO PELA PREFERÊNCIA

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - SEDE		NOME DO EMPRESÁRIO (coincida com o nome social)	
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA		ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	
CIDADE: BRASILEIRA		NOME DO PAI: VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA	
MEND: <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		MEND: LUCINAR TAVARES	
NASCIMENTO (dia-mês-ano): 06-01-1988		IDENTIDADE (RG): 6.418.279-6	
CLASSIFICAÇÃO POR ANEXO DE ATIVIDADE - somente no caso de morte:		CPF (número): 058.294.489-98	
RUA UCRANIA		CEP: 96870-000	
COMPLEMENTO: TERREO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial): 625	
MUNICÍPIO: IVAIPORÁ		UF: PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do			
CÓDIGO DO ATO: 80		DESCRIÇÃO DO ATO: CONSTITUIÇÃO	
CÓDIGO DO EVENTO:		DESCRIÇÃO DO EVENTO:	
NOME EMPRESARIAL: A. T. OLIVEIRA - PLACAS			
RUA UCRANIA		CEP: 96870-000	
COMPLEMENTO: TERREO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Código de Junta Comercial): 625	
MUNICÍPIO: IVAIPORÁ		UF: PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso): (DEZ MIL REAIS)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Principal): 1813-9/8		DESCRIÇÃO DO EVENTO: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO.	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Secundária): 1013-9/14		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10-10-2007		USO DA JUNTA COMERCIAL (marque com X): 1 - SIM, 2 - NÃO	
ASSINATURA DA PRAÇA PELO EMPRESÁRIO		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DATA DA ASSINATURA: 06-10-2007		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICO	
 JOSE ROBERTO FIORIN R.G. 9.236.672-6 06/10/2007		 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESP. REGIONAL DE IVAIPORA CANCELADO O REGISTRO EM 08/10/2007 SOB NÚMERO: 41106238-63 PROTOCOLO: 07/443013-0, DE 08/10/2007 A. T. OLIVEIRA - PLACAS MARIA TEREZA LOPES SALOMAG SECRETARIA GERAL 2144256	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FÉLIX (inscrva-se ao novo ente a filial)	
41100218763		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)			
ANDERSON TAVARES OLIVEIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteiro	
SEXO		RECIBO DE BENSIM CALAGEM	
Masculino			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
VALDECIR DA SILVA OLIVEIRA		LUCIMAR TAVARES	
NASCIMENTO (dia, mês, ano no formato DD/MM/AAAA)		UF	
09/11/1988		PR	
IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
04182796		05829448988	
EMANCIPADO PELA (nome de emancipação - departamento onde do maior)			
DOMICÍLIO NA (LOGRADOURO - rua, avenida)		NÚMERO	
RUA UCRANIA		625	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
BARRIO/DISTRITO		006196 - Ivaporá	
TERREO		CNPJ	
XURUPITA		88870-000	
MUNICÍPIO		UF	
Ivaporá		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA			
COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME			
LOGRADOURO (rua, etc)		NÚMERO	
RUA UCRANIA		625	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
BARRIO/DISTRITO		006196 - Ivaporá	
CENTRO		CNPJ	
		88870-000	
MUNICÍPIO		UF	
Ivaporá		PR	
VALOR DO CAPITAL - RE		VALOR DO CAPITAL - (por extenso)	
10.000,00		dez mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)		Descrição do Objeto	
Atividade Principal		FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS;	
3290003		FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE	
Atividade Secundária		ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	
3299099, 4330403, 1813001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	
10/10/2007		09119232000133	
ASSINATURA DA EMPRESA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado)		USO DA JUNTA COMERCIAL	
A. T. Oliveira - Placas - ME		DEFENSORIA DE	
DATA ASSINATURA		AUTORIZAÇÕES	
18/02/2016		DO MUNICIPAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		<input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
Anderson T. Oliveira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1160000068875	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/03/2016 10:47 SOB N° 20160801130.
PROTOCOLO 18802196 DE DEFENSORIA. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR109801130, NIRE: 41100218763.
A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME



Cláudia Rogas
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando para esse propósito o código de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.119.232/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/10/2007
NOME EMPRESARIAL A. T. OLIVEIRA - PLACAS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R UCRANIA	NÚMERO 625	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO VILA XURUPITA	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3472-0795	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/10/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2020 às 14:10:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de [privacidade](#) e [uso](#), [clique aqui](#).

13
10

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **A. T. OLIVEIRA - PLACAS**
CNPJ: **09.119.232/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:27 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **FC4B.745C.A571.9B12**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.119.232/0001-38
Razão Social: A T OLIVEIRA PLACAS
Endereço: RUA UCRANIA 625 / VILA XURUPITA / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2020 a 11/12/2020

Certificação Número: 2020111202083594853333

Informação obtida em 30/11/2020 14:27:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.119.232/0001-38
Certidão nº: 31595425/2020
Expedição: 30/11/2020, às 14:29:16
Validade: 28/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. T. OLIVEIRA - PLACAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.119.232/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



17
9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 7773 / 2020

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **A. T. OLIVEIRA PLACAS**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **A. T. OLIVEIRA - PLACAS - ME**, CPF/CNPJ n° 09.119.232/0001-38, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE CD8EFBDD177211E4917E331A27BEE3FF

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 30/12/2020

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, segunda-feira, 30 novembro



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 023065777-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.119.232/0001-38**
Nome: **A T OLIVEIRA - PLACAS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 29/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197


19
93

Ao Senhor ANTONIO OSNI MATHIAS - Contador

Processo Administrativo nº 016/2020

A Comissão de Licitações, de posse das **DEVIDAS COTAÇÕES DE PREÇOS**, vem, mui respeitosamente, à presença do Contador desta Câmara Municipal, **solicitar que seja emitido parecer contábil de todos os dados orçamentários para que possamos contratar empresa especializada em fabricação de prisma para mesa com nomes dos vereadores, além de Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para fotos dos futuros vereadores da gestão, sendo que o valor total da menor cotação é de R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco) reais.**

Arapuã-PR, 27 de novembro de 2020.


Cristiane Garcia Kalat
Presidente da Comissão de Licitações

Ciente em: __/__/2020

Antonio Osni Mathias
Contador



Câmara Municipal de Arapuá
Solicitação 11/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Solicitação		Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
Número	Tipo			
11	Contratação de Serviço	1	20/11/2020	3
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
229-1	BRUNA MAISE CLARO DE MATOS	0/2020		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
1	CAMARA MUNICIPAL	A VISTA		
Orgão		Entrega		
Nome		Prazo		
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	15 Dias		
Entrega		Local		
CAMARA				

Descrição:
 Contratação de empresa especializada em fabricação de prisms com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para foto dos vereadores da gestão

Justificativa:
 SERVIÇO DE FABRICAÇÃO DE PRISMAS INDICATIVAS E PORTA RETRATOS

Lote
 001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				
	001 CAMARA MUNICIPAL				
	01 031 0001-2001 Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal				
	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				
	3 3 90 30 00 00 MATERIAL DE CONSUMO				Do Exercício
	00040 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)				
000228	Quadro em aço Inox 60 x 50 cm	UN	1,00	1.325,00	1.325,00
000278	PRISMA DE MESA EM AÇO INOX COM MOLDURA E VELUDO	UN	9,00	160,00	1.440,00
000279	QUADRO DUPLO COM FOTO PARA GALERIA DO PRESIDENTE	UN	1,00	440,00	440,00
Total da dotação					3.205,00
TOTAL					3.205,00
TOTAL GERAL					3.205,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

01.001.01.031.0001.2001	3.205,00
Cod 00040 Fonte 00001 G.Fonte E	3.205,00

21
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –
Fone: 043 - 3444-1197

PARECER CONTÁBIL

DO: Departamento Econômico e Financeiro

PARA: Comissão de Licitações

Por observância ao contido na solicitação da Comissão de Licitação, referente à hipótese de licitação – Processo Administrativo nº 16/2020, Solicitação de Compras nº 11/2020 (Aquisição de Prismas de mesa, porta retrato duplo e porta retrato novos vereadores), **atesto** que a despesa solicitada possui adequação orçamentária e financeira, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 101/2000:

Órgão:	01	Legislativo Municipal
Unidade:	01.001	Câmara Municipal
Funcional	01.031.0001.02.001	Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal
Fonte:	001	Recursos do Tesouro
Natureza	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

O saldo da dotação ora informada é de R\$ 6.447,27 (seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos) nesta data, valor este suficiente para executar as despesas de produtos a serem entregues ainda neste exercício financeiro.

Arapuã-PR, 30 de novembro de 2020.


ANTONIO OSNI MATHIAS
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

22
B

À PROCURADORA JURÍDICA

A Comissão de Licitações, vem, mui respeitosamente a presença do responsável pela Procuradoria Jurídica desta Câmara Municipal de Vereadores, para solicitar análise final, e, posterior, emissão de parecer jurídico, referente à conclusão da processo administrativo em exame, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada em fabricação de prisma para mesa com nomes dos vereadores, além de Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para fotos dos futuros vereadores da gestão.

Arapuã-PR, 30 de novembro de 2020.



CRISTIANE GRACIA KALAT
Presidente da Comissão de Licitação

Ciente em: __/__/2020

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43
3444-1197

PARECER JURÍDICO

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo nº 16/2020 da Câmara de Vereadores do Município Arapuã, Estado do Paraná, visando à dispensa de licitação a fim contratar empresa especializada em fabricação de prisma para mesa com nomes dos vereadores, porta retrato para foto do futuro Presidente e porta retrato para foto dos futuros vereadores.

O presente procedimento veio acompanhado da justificativa para a aquisição, cotações de preços, parecer contábil, bem como de documentações das empresas que ofereceram cotação de preço, quais sejam: V. CARLOS BELTRAMI, CNPJ/MF nº 04.442.319/0001-28, PIXEL COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ/MF nº 24.183.693/0001-63 e A.T. OLIVEIRA PLACAS - ME, CNPJ/MF nº 09.119.232/0001-38.

Das cotações apresentadas denota-se que a vencedora, com o menor preço, foi A.T. OLIVEIRA - PLACAS, CNPJ/MF nº 09.119.232/0001-38.

É o breve relatório.

Passo a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

As cotações de preços juntadas na presente dispensa de licitação atendem ao contido no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o qual prevê que:

“Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 – Fone: 43 3444-1197

previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Vale observar, que com as alterações das modalidades de licitação estabelecidas pelo Decreto nº 9412 de 18 de Junho de 2018, o valor máximo para esse tipo de contratação direta passou a ser de **R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)**, o que foi observado.

A empresa vencedora apresentou em sua cotação preço justo e comercializado no mercado, consoante se observou da coleta de preço.

No mais, houve a apresentação de parecer contábil apontando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa.

Todas as demais formalidades legais **foram respeitadas**, estando, portanto, a presente dispensa de licitação em condições de ser homologada, eis que inexistente qualquer vício ou nulidade.

III - DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, considerando que foram observadas as formalidades legais, opino pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento de contratação direta, pois que este encontra-se **REGULAR**.

É o parecer,

Arapuã-PR, 01 de Dezembro de 2020.

Priscila Lopes Alves
Procuradora Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

**PRESIDENTE DA CÂMARA
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: contratação de empresa especializada em fabricação de prisma para mesa com nomes dos vereadores, além de Porta Retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para fotos dos futuros vereadores da gestão. conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

Remeta-se o presente processo à Comissão de Licitações, para que se efetive a Dispensa de Licitação, uma vez que há o posicionamento do setor contábil, em relação à viabilidade de recursos orçamentários, bem como parecer jurídico.

A documentação referente à Dispensa de Licitação atende a todos os requisitos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação para a aquisição do objeto supramencionado.

PUBLIQUE-SE.

Arapuã, em 01 de dezembro de 2020.


Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

3

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de prisms com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para foto dos futuros vereadores da gestão.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 016/2020, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição dos objetos supramencionados**, perfazendo o valor de **R\$ 3.205,00,00 (três mil, duzentos e cinco reais)**, em favor da empresa **A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME**, CNPJ N°09.119.232/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Câmara de Vereadores de Arapuã, 02 de dezembro de 2020.



Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara

28
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ E A SA EMPRESA A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME

A **CÂMARA DE VEREADORES DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob nº 02.001.489/0001-41, com sede à Rua José Constantino dos Santos, 1.411, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, **Sr Valdezir de Vicente**, brasileiro, casado, residente na cidade de Arapuã – Paraná, CEP 86.884-000 a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A.T.OLIVEIRA-PLACAS-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua : Ucrania, nº 625, centro, Ivaiporã/ Paraná, CEP:86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº09.119.232/0001-38, neste ato representada pelo senhor **Anderson Tavares Oliveira** portador da Cédula de Identidade, RG n.º 8.418.2796-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 058.294.489-98, brasileiro, solteiro, residente na Rua Ucrania, nº 625, Terreo, bairro: Xurupita, cidade de Ivaiporã/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 007/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a fabricação de prisms com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para foto dos futuros vereadores da gestão, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	- PRISMA DE MESA DOS VEREADORES: em aço inox com moldura e veludo. Dimensão: 26 x 9cm	09	R\$ 160,00	R\$1.440,00
02	PORTA RETRATO DUPLO: com	01	R\$440,00	R\$440,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

	foto, moldura e veludo para galeria de presidente Dimensão: 40,5 x 31			
03	PORTA RETRATO: com fotos dos futuros vereadores, com dimensão: 60 x 51cm, material em inox, de alta resistência	01	R\$1.325,00	R\$1.325,00
VALOR TOTAL:	R\$3.205,00			

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta Câmara.

§ 2º - Integram este contrato a Dispensa de Licitação nº 007/2020 e seus Anexos, proposta de preços escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de correspondência devidamente protocolada.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 8.666/93, a Dispensa de Licitação nº 007/2018 e às cláusulas expressas neste Contrato.

30



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Câmara, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas na **Dispensa de Licitação nº 007/2018** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUALIDADE DOS OBJETOS

A partir da efetiva entrega apresentando o objeto defeitos de fabricação, avarias, riscos ou quaisquer outros vícios que prejudique o seu consumo, deverá ser substituído pela Contratada, sem qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

A entrega do objeto será de forma integral no prazo máximo de até 15 dias (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da **Solicitação de Fornecimento**, mediante solicitação expedida pela Câmara de Vereadores.

Os prismas, por sua vez, serão solicitados após a eleição da nova Mesa Diretora e deverão, da mesma forma, serem entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após referida solicitação, acompanhado da Nota Fiscal.

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

§ 2º - serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes na cotação de preços, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no § 3º abaixo.

§ 3º - Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

ÓRGÃO: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 01.001 CAMARA MUNICIPAL
FUNCIONAL 01.031.0001.02.001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Fonte: 001 RECURSOS DO TESOURO
Natureza 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de **R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais)**.

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a efetiva entrega do objeto. Para o pagamento a contratada deverá apresentar Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo setor de Compras desta Câmara Municipal e provar regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua

32
B



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na prestação dos serviços.

§ 1º - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

§ 3º - As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurado neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do **CONTRATANTE** serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos diplomas legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, para dirimir



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº. 1.411 – Centro – Arapuã/Pr
CEP: 86.884-000 – Fone: 043 3444-1197

dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Arapuã, 10 de dezembro de 2020.

Contratante:

Valdezir de Vicente
Presidente da Câmara Municipal de
Arapuã

Contratada:

Anderson Tavares Oliveira
Representante Legal da contratada

Testemunhas:

Alguimara Naidi Alves
RG: 13.251.756-8
CPF: 101.523.239-61

Bruna Maise Claro de Matos
RG: 13.153.412-4
CPF: 077-512-959-37

35
B

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Arapuá

CONTRATADO: A.T. OLIVEIRA-PLACAS-ME

CNPJ/MF: nº 09.119.232/0001-38

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fabricação de prismas com nomes dos vereadores, Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para foto dos futuros vereadores da gestão.

VALOR: R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INÍCIO: 10/12/2020

TÉRMINO: 09/12/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO: de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de fornecimento.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 007/2020, homologado em 02 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10/12/2020

PUBLICAÇÃO LEGAL

Invalpóra, 16 a 22 de dezembro de 2020 www.paranacentro.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná

DECRETO 1182/2020

SÚMULA Albre Cidelios Adickman Suplementares no Orçamento de 2020 e da transferência de recursos para o exercício de 2021.

O Prefeito de Município de Arapuçá, no uso de suas atribuições, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) contida na Lei Municipal nº 703/2019 de 27 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2021, créditos adicionais suplementares por transferência, no valor de R\$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Table with columns: Transferência Código, Descrição, Valor acumulado. Includes items like DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

Table with columns: Descrição, Valor acumulado. Includes items like DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OBRIGAÇÕES PATRONAIS, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 77.500,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabnete do Prefeito de Arapuçá, aos 09 de dezembro de 2020.

DEODATO MATIAS Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná

DECRETO 1182/2020

SÚMULA Albre Cidelios Adickman Suplementares no Orçamento de 2020 e da transferência de recursos para o exercício de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2020, créditos adicionais suplementares, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Table with columns: Suplementar Código, Descrição, Valor acumulado. Includes items like DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

TOTAL SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO PARCIAL - R\$ 86.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional no artigo 1º, este adicional é reverso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, I, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Conta de receita

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Carmo Diesel Ltda, CNPJ 05.214.498/0001-09, torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para posto de abastecimento e serviços instalada em Av. Natanuel Verrin nº 65, centro, Cidade de Godoy Moreira - Pr.

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020

CONTRATANTE Câmara Municipal de Arapuçá CONTRATADO A T OLIVEIRA-PLACAS-ME CNPJ/MF: nº 09.119.232/0001-38

OBJETO Contratação de empresa especializada em fabricação de prisms com nomes dos vereadores. Porta retrato para foto do futuro presidente da Câmara, assim como também porta retrato para foto dos futuros vereadores da gestão.

VALOR R\$ 3.205,00 (três mil, duzentos e cinco reais) PRAZO DE VIGÊNCIA 12 (doze) meses

TERMINO 09/12/2021

PRAZO DE EXECUÇÃO de forma integral no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de fornecimento

EMBARCAMENTO LEGAL. Dispensa de Licitação nº 007/2020, homologado em 02 de dezembro de 2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO -10/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº 121/2020

EMENTA. Exonera Servidor em cargo efetivo e dá outras providências. O Prefeito do Município de Arapuçá, Estado do Paraná, Sr. DEODATO MATIAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 297/2008, de 02 de janeiro de 2008, e a lei 359/2010, de 08 de julho de 2010.

DECRETA Art. 1º - Exonera a pedido, nesta data, o Sr. Cesar Seiji Ochiai, Matrícula 830-1, cargo efetivo de Médico, carga horária de 20 h/semanal, candidato aprovado no concurso de provas e títulos, da Prefeitura Municipal de Arapuçá, Estado do Paraná, realizado através do edital 001/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 05/2018, de 05/02/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuçá, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte

DEODATO MATIAS Prefeito do Município de Arapuçá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE LICITAÇÃO Nº 80/2020

O Prefeito do Município, Sr. Deodato Matias, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitação resolve:

Processo Administrativo: 152/2020 Modalidade: Dispensa nº 80/2020; Data da Ratificação: 09/12/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE RADIADOR DE AQUECIMENTO E DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEICULO FORD CARGO 1119 (PLACA S BDE 7E04) INCLUINDO RADIADOR DE AQUECIMENTO, ABAÇADEIRA PLÁSTICA E ADITIVO DE RADIADOR. VEICULO PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-PR.

Empresa Vencedora: ELLENCO - CAMBE Valor R\$: R\$ 2.711,12 (Dois mil setecentos e onze reais, e doze centavos).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPUÁ-PR

RESOLUÇÃO Nº 12/2020

Avalia o Demonstrativo de Co-Financiamento de Governo Federal Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS, do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ - CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678, de 22 de abril de 2019, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual em relação a pandemia do SARS-COV-19 - Coronavírus Humano - e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo as deliberações do CMAS, realizada através de canais remotos de comunicação,

em 10 de dezembro de 2020, ata nº 223/2020, o qual reconhece a Política Considerando o Decreto Federal nº 10.282/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial.

Considerando a Portaria nº 337/2020, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de coronavírus COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, que estabelece procedimentos para a formação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais.

Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e continuidade dos serviços, como medida de responsabilidade social e prevenção.

RESOLVE: Art. 1º Avalia e aprova o Demonstrativo de Co-Financiamento do Governo Federal Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS - IGD SUAS, do ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuçá, 10 de dezembro de 2020.

Daniela Aparecida da Silva - Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ARAPUÁ-PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2020

Avalia o Demonstrativo de Co-Financiamento do Governo Federal Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IDGPBF, do ano de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÁ - CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 678, de 22 de abril de 2019, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual em relação a pandemia do SARS-COV-19 - Coronavírus Humano - e a continuidade do atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atendendo as deliberações do CMAS, realizada através de canais remotos de comunicação,

em 10 de dezembro de 2020, ata nº 223/2020, o qual reconhece a Política de Assistência Social como serviço público de caráter essencial.

Considerando a Portaria nº 337/2020, de 24 de março de 2020, do Ministério da Cidadania, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de coronavírus COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Considerando a Resolução nº 276/2018 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social-SEDS, que estabelece procedimentos para a formação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais.

Considerando a necessidade de contingenciamento da propagação do vírus e continuidade dos serviços, como medida de responsabilidade social e prevenção.

RESOLVE: Art. 1º Avalia e aprova Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Recurso de Incentivo à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IDGPBF, do ano de 2019.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuçá, 10 de dezembro de 2020

Daniela Aparecida da Silva - Presidente do CMAS